



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 540/2019

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 2057/2019, de acordo com o disposto na Lei Complementar 146/2011, contado a partir do termo final da Portaria 150/2019;

Artigo 2º - Os servidores designados farão jus à gratificação instituída nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar 146/2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito